



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

**INSTALAÇÃO DE REDE GASES MEDICINAIS, COM FORNECIMENTO DE
MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO
HOSPITAL MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PA**


Marcos Andrey Lopes da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PA nº 151870766-1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

IDENTIFICAÇÃO DO MEMORIAL

OBJETO: O presente termo de referência tem por objetivo a instalação de rede gases medicinais, com fornecimento de material e mão de obra para atender as necessidades do Hospital Municipal de Oriximiná-PA, e subsidiar as ações e medidas de enfrentamento ao Corona vírus (COVID 19).

ORGÃO RESPONSÁVEL E EXECUTOR: Secretaria Municipal de Saúde.

ORGÃO INTERVENIENTE: Prefeitura Municipal de Oriximiná.

OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para instalação de rede gases medicinais, com fornecimento de material e mão de obra para atender as necessidades do Hospital Municipal de Oriximiná-PA, e subsidiar as ações e medidas de enfrentamento ao Corona vírus (COVID 19).


Marcos Andrey Lopes da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PA nº 151870766-1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica em decorrência da pandemia da COVID-19 que ainda assola o município de Oriximiná que mesmo com maior nível de controle, necessita oferecer tratamento especializado e específico aos pacientes acometidos pela infecção viral.

A contratação dar-se-á por contratação conforme art. 4, da lei 13.979/2020, tendo como critério de seleção o menor preço por item e os recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde. Quando da contratação, para fazer face a despesa, será emitida declaração do ordenador da despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a lei de responsabilidade.

A contratada deverá fornecer os serviços de acordo com a solicitação da contratante, através de ordem de fornecimento consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo pra entrega, preços unitários e total, carimbo e assinatura do responsável pela aquisição.

O prazo previsto para entrega deverá observar o subitem 3.4 deste termo de referência. Os serviços de instalação deverão ser entregues em única parcela, acompanhados da documentação de medição do fiscal eleito para o acompanhamento do feito. Em conformidade com a lei federal 13.979/2020, bem como o decreto municipal Nº 8.846/2020, assim, esta Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e de acordo com o solicitado pela Diretoria de Atenção Especializada.

Ademais, destaca-se que atualmente o município de Oriximiná, realiza transferências de pacientes acometidos pelo Corona Vírus com quadro respiratório grave para que sejam tratados no município de Santarém – PA e este, por sua vez, encontra-se sem capacidade para atender o município de Oriximiná, em razão de não haver leitos disponíveis e escassez de insumos como o oxigênio medicinal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

Assim, além do tempo despendido nessas situações que demandam ações imediatas, não se pode desconsiderar que toda a logística para a remoção se apresenta muito onerosa aos cofres públicos, o que acarreta como efeito cascata o prejuízo de investimentos nos demais setores e serviços de saúde não menos importante.

A aquisição promoveria em curto prazo uma economia substancial para a Administração Pública e um avanço na saúde pública do município de Oriximiná, considerando ser colocado a disposição da comunidade o fornecimento efetivo e integral.

Diante o exposto, a Secretaria Municipal de Saúde, encaminha solicitação para a contratação, no intuito de assegurar tanto ao usuário quanto aos profissionais de saúde condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o novo Corona Vírus do Ministério da Saúde. Diante desse fato, torna-se necessário evidenciar que esta Administração Pública através dos serviços de saúde já disponibilizados para a população, tem realizado desde o início da situação de emergência a aquisição de testes rápidos para a detecção do novo Corona Vírus, uma vez que, as ações do tratamento dependem de estrutura acessível para tratar e reduzir a transmissão do novo Corona Vírus, causador da doença.

No tocante a saúde pública e epidemias, é notória a importância dos princípios do SUS, do atendimento integral regionalizado, hierarquizado e na descentralização da propagação desse tipo de doença.

A pretensa contratação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, justifica-se pela necessidade de oferecer serviços de tratamento com rapidez é preciso de disponibilidade de gases para tratamento da COVID-19 pela equipe do hospital municipal de Oriximiná, evitando o agravamento do quadro e muitos óbitos. Por tudo que foi exposto e considerando a urgência para a contratação do objeto mencionado de disponibilidade imediata e precisa para os casos de síndrome respiratória ocasionada do COVID-19, assim, justifica-se a presente contratação em caráter EMERGENCIAL, para o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

alinhamento as atuais políticas públicas em saúde para o enfrentamento a COVID-19 no âmbito que corresponde ao SUS.

Assim, a contratação se apresenta necessária diante do aumento significativo da necessidade de insumos para tratar de forma rápida pacientes com contaminação pelo vírus COVID-19, sendo que o oxigênio medicinal torna-se elemento essencial para no atendimento de casos e permitir agilidade na adoção de condutas por parte dos profissionais de saúde, sendo um dos instrumentos recomendados nos protocolos de procedimentos editados pelo Ministério da Saúde. A rede pública municipal de saúde não dispõe do equipamento, necessitando a contratação do serviço por empresa/entidade privada.

CONSIDERANDO que o vírus SARS-CoV, pode ser enquadrada como agente biológico classe de risco 3, em escala de 1 a 4, seguindo a classificação de risco dos agentes biológicos, publicada em 2014 pelo Ministério da Saúde, sendo sua transmissão de alto risco individual e moderado risco para a comunidade, podendo levar a óbito grande números de pessoas, além de que já existe casos registrados no Estado do Pará e no Município de Oriximiná, além de grande número de casos suspeitos, em processo de investigação neste município, entendesse como urgente e inadiável o atendimento da demanda, cuja demora poderá acarretar sérios prejuízos e comprometerá a saúde e possibilidade de recuperação dos pacientes, se encontra justificada a situação emergencial.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem adquiridos no âmbito da Política Municipal de Saúde Municipal, de acordo com a real necessidade de cada estabelecimento/serviços de saúde.


Marcos André Lopes da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PA nº 15187076-1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

DISPOSIÇÕES GERAIS

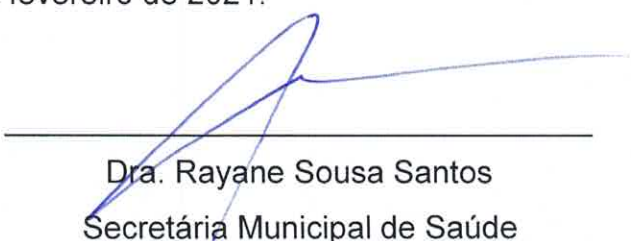
A contratação deverá ser realizada em conformidade com as exigências técnicas pertinentes aos mesmos, sob a supervisão, orientação e fiscalização de funcionário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONCLUSÃO

A Contratação de empresa especializada para instalação de rede gases medicinais, com fornecimento de material e mão de obra para atender as necessidades do Hospital Municipal de Oriximiná-PA irá subsidiar as ações e medidas de enfrentamento ao Corona vírus (COVID 19) no âmbito do tratamento da doença, proporcionando uma estrutura dentro dos padrões sanitário e de acordo as normas vigentes no Brasil e protocolos da OMS.

CONSIDERANDO os boletins da covid-19, publicados pela secretaria municipal de saúde, em que demonstram crescimento de casos de contágio de pessoas pelo novo corona vírus, bem como os números da região oeste do Pará, especialmente, do município de Santarém, e os do estado do Amazonas, em especial, os números da cidade de Manaus.

Oriximiná (PA), 02 de fevereiro de 2021.



Dra. Rayane Sousa Santos
Secretária Municipal de Saúde

Decreto 002/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. NORMAS E RECOMENDAÇÕES

As redes de distribuição de gases medicinais atenderão as necessidades de pressão exigidas para as instalações, conforme NBR 12.188 da ABNT e cap. 7.3.3 da RDC nº 50 - Ministério da Saúde.

NBR 11906 - Conexões roscadas para postos de utilização sob baixa pressão, para gases medicinais, gases para dispositivos médicos e vácuo clínico, para uso em estabelecimentos de saúde.

NBR 13164 - Tubos flexíveis para condução de gases medicinais sob baixa pressão.

NBR 13206 - Tubo de cobre leve, médio e pesado, sem costura, para condução de fluídos – Requisitos.

NBR 12188 - Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde.

Os serviços descritos neste memorial deverão ser executados por empresas instaladoras tecnicamente competentes e de idoneidade comprovada. Os detalhes pormenorizados de instalação, quando necessário, serão determinados pelo projeto.

A rede geral de gases medicinais será composta por rede de oxigênio, rede de ar comprimido medicinal e complementado o sistema uma rede de vácuo clínico.

Os condutos das redes principais e ramificações por onde fluirão os gases devem ser de cobre classe A, conforme as bitolas especificadas no projeto, e as conexões interligadas com solda do tipo prata, executadas de acordo com as normas vigentes.

2. PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

Ambiente	Descrição dos equipamentos
Sala de observação de combate ao COVID-19	Serão instaladas em cada uma das áreas 1 régua, vide projeto, distribuídas uniformemente nas paredes a 1,5m do piso, devidamente adequadas e padronizadas com as demais instalações do ambiente, cada régua deve conter no mínimo os seguintes equipamentos: Sistema canalizado de gases medicinais: 40 pontos de utilização de Oxigênio 10 pontos de utilização de Ar Comprimido clínico



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

3. SISTEMA DE SECCIONAMENTO DE RAMAIS DE REDES

Serão instaladas caixas com válvulas para seccionamento das redes, permitindo que alas completas possam ser isoladas para continuar em atividade normal, sem depender de outras alas, e também garantindo rápido acesso em casos de manutenções. Estas caixas com as válvulas seccionadoras devem ter as cores (pintadas) conforme dos padrões normalizados para os fluídos, dotadas de placas de acrílico onde devem constar as identificações das alas a que influenciam.

4. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

Os materiais devem seguir os padrões conforme especificações do projeto, e atender rigorosamente as normas técnicas da ABNT vigentes para o tipo de aplicação a que se destina.

Tubulações: Devem ser em cobre, classe A lisos apropriados para solda, tipo encaixe, e a fabricação deverá atender a NBR 13206.

Conexões: Devem ser de cobre, soldáveis sem anel de solda, ou conexões em bronze com rosca BSPT cônica própria para oxigênio.

Para a fixação confiável e estanque, entre tubulações e conexões deve ser aplicada solda do tipo prata de alto ponto de fusão, Argentun 45 CD, ou com desempenho comprovado superior.

5. FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Todos os materiais e equipamentos serão de responsabilidade da prestadora de serviços de instalação, que deverão estar de acordo com as especificações e indicações do projeto. Também são de inteira responsabilidade da instaladora o transporte de material, equipamentos, seu manuseio, cuidados para que sujidades não sejam impregnadas e sua total integridade até o recebimento final da instalação pelo contratante.

Exceto os geradores para o fornecimento específico de cada Gás, seja em cilindros ou central de gás, compressores e balões de armazenamentos.

6. PROCEDIMENTOS DE INSTALAÇÃO E CONSIDERAÇÕES

As tubulações de cobre devem ser fixadas com abraçadeiras metálicas e apoiadas em suportes metálicos, resistentes e adequados aos pontos onde instalados. No caso de suportes a aplicação destes deve ser a intervalos condicionados ao peso e comprimento, buscando evitar a flexão dos tubos condutores de fluídos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

Não será permitido a fixação das tubulações da rede de gases medicinais em suportes de outras instalações;

Recomendação de espaçamentos dos suportes para a instalação dos tubos de cobre:

Diâmetro do tubo (mm)	Espaçamento vertical máximo (m)	Espaçamento horizontal máximo (m)
15	1,8	1,20
22	2,4	1,80

A tubulação de destas redes de gases medicinais, não pode ser embutida em concreto, caso esta necessidade ocorra deve ser providenciado a passagem por dentro de tubos de PVC com diâmetros maiores que permitam uma folga entre os diâmetros.

No caso da necessidade de instalar tubulações aparentes, em áreas de armazenamento ou manuseio de materiais, estas devem ser encamisadas com tubos de aço de maior diâmetro para a devida proteção mecânica;

As tubulações das redes não podem ser usadas para aterramento de qualquer equipamento elétrico;

As redes de tubos não podem ser expostas ao contato com óleos ou graxas.

Nos procedimentos de instalação e montagens de conexões e acessórios, os segmentos que permanecerem incompletos devem ser tamponados até que a montagem seja completada.

7. REDE DE VÁCUO

A Central (equipamento) para a distribuição de vácuo clínico deve conter no mínimo duas bombas de capacidades equivalentes, e para atender 100% do consumo máximo provável, e possibilidade de funcionamento alternado ou em conjunto. Estas bombas devem também ser ligadas a rede elétrica de emergência;

Ao conjunto de bombas devem estar ligados reservatórios de vácuo, para minimizar o trabalho contínuo sob baixa demanda.

Cada linha deverá ter as suas ligações providas de válvula de retenção (esfera).

8. IDENTIFICAÇÃO DAS REDES

Oxigênio: Identificar a tubulação com a cor verde-emblema, código Munsell 2,5 G 4/8;

Vácuo: Identificar a tubulação com a cor cinza-claro, código Munsell N 6,5;

Ar Comprimido: Identificar a tubulação na cor amarelo-segurança, código Munsell 5 Y 8/12;

9. LIMPEZA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

Antes da instalação, todos os tubos, as válvulas, as juntas e conexões, excetuando-se apenas aqueles especialmente preparados para serviço de oxigênio, lacrados, recebidos no local, devem ser devidamente limpas de óleos, graxas e outros materiais combustíveis, lavando-os com uma solução para o desengraxe eficiente.

10. TESTES FINAIS DE ESTANQUEIDADE DA REDE

Após a instalação do sistema centralizado deve-se limpar a rede com nitrogênio livre de óleo ou graxa procedendo-se os seguintes testes:

Com as válvulas dos postos de utilização instaladas deve-se aplicar em cada seção da rede de distribuição um ensaio de pressão de uma vez e meia, que a maior pressão de uso, mas nunca inferior a 10 kgf/cm².

Durante o ensaio devem-se verificar cada junta, conexão e posto de utilização ou válvula com água e sabão a fim de detectar qualquer vazamento.

Todo vazamento deve ser reparado e o ensaio repetido de cada seção em que houve reparos.

Ensaio de manutenção da pressão padronizada por 12 horas: aplicar após o ensaio inicial de juntas e válvulas, o nitrogênio, isento de óleo ou graxa no sistema a uma pressão de pelo menos 10 kgf/cm² ou a uma vez e meia a pressão normal de trabalho.

Com um manômetro aferido e instalado, fechar a entrada de nitrogênio sob pressão. A pressão dentro da rede deve manter-se inalterada por 12 horas levando-se em conta as variações de temperatura.

Após a conclusão de todos os ensaios, a rede deve ser purgada com o gás para o qual foi destinada, a fim de remover todo o nitrogênio utilizado nos primeiros testes.

Para executar esta purgação abrir todos os postos de utilização, com o sistema em carga, do ponto mais próximo da central até o mais distante.

Caso uma rede de oxigênio existente seja ampliada, os ensaios para a verificação do acréscimo à rede primitiva devem ser feitos com oxigênio.

Oriximiná (PA), 02 de fevereiro de 2021.


Marcos Andrey Lopes da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PA nº 151870766-1

Eng. Marcos Andrey Lopes da Silva
Engenheiro Civil - PMO
CREA-PA 1518700766-1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

LOCALIZAÇÃO

LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, BAIRRO SANTA TEREZINHA, ZONA URBANA, ORIXIMINÁ/PA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 1°46'36.59"S - 55°51'43.48"O



Vista aérea – HOSPITAL MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA – ZONA URBANA – ORIXIMINÁ/PA

1313

10

302 0016

2.105



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB

44 90 52 00

OBJETO: INSTALAÇÃO DE REDE GASES MEDICINAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PA

LOCAL: RUA BARRÃO DO RIO BRANCO, S/N - SANTA TEREZINHA - ORIXIMINÁ - PARÁ

PRAZO: 20 DIAS

DATA: 02/02/2021

FONTE: SEDOP - CATÁLOGO DE COMPOSIÇÕES SETEMBRO/2020 - SEMDURB PMO 2021

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.01	Mobilização e desmobilização	UND	1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.534,55	R\$ 5.534,55
	Sub-Total 01					R\$ 5.534,55
2.00	REDE DE GASES					
2.01	Sistema canalizado de gases medicinais: 40 pontos de utilização de Oxigênio 10 pontos de utilização de Ar Comprimido clínico	CJ	1,00	R\$ 98.667,10	R\$ 121.350,67	R\$ 121.350,67
	Sub-Total 02					R\$ 121.350,67
TOTAL GERAL						R\$ 126.885,22


Marcos Andrey Lopes da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PA nº 151870768-1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB

OBJETO: INSTALAÇÃO DE REDE GASES MEDICINAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PA

LOCAL: RUA BARRÃO DO RIO BRANCO, S/N - SANTA TEREZINHA - ORIXIMINÁ - PARÁ

DATA: 02/02/2021

FONTE: SEDOP - CATÁLOGO DE COMPOSIÇÕES SETEMBRO/2020 - SEMDURB PMO 2021

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS

Mobilização e desmobilização			QUANTIDADE: 01 UN	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
Mobilização e desmobilização de equipamentos, materiais e funcionários	UN	1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS			R\$	4.500,00
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI			R\$	4.500,00

Sistema canalizado de gases medicinais: 40 pontos de utilização de Oxigênio 10 pontos de utilização de Ar Comprimido clínico			QUANTIDADE: 01 CJ	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
INSTALADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	R\$ 18,39	R\$ 2.942,40
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	R\$ 14,62	R\$ 2.339,20
Tubo de cobre Ø22mm	UND	5,00	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
Cotovelo de cobre 45 Ø22mm	UND	6,00	R\$ 30,00	R\$ 180,00
Cotovelo de cobre 90 Ø22mm	UND	5,00	R\$ 30,00	R\$ 150,00
Tee de cobre Ø22mm	UND	9,00	R\$ 44,00	R\$ 396,00
Válvula de alívio Ø22mm com abertura para 12kgf/cm²	UND	2,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
adptador do regulador Ø22mm	UND	4,00	R\$ 230,00	R\$ 920,00
Tubo de cobre Ø15mm	UND	60,00	R\$ 270,00	R\$ 16.200,00
Cotovelo de cobre 45 Ø15mm	UND	10,00	R\$ 24,00	R\$ 240,00
Cotovelo de cobre 90 Ø15mm	UND	21,00	R\$ 24,00	R\$ 504,00
Tee de cobre Ø15mm	UND	39,00	R\$ 32,00	R\$ 1.248,00
Luva de cobre Ø15mm	UND	30,00	R\$ 20,00	R\$ 600,00
Válvula de alívio Ø15mm com abertura para 12kgf/cm²	UND	2,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
adptador do regulador Ø15mm	UND	4,00	R\$ 220,00	R\$ 880,00
Conector de cobre Ø15mm	UND	75,00	R\$ 30,00	R\$ 2.250,00
Manometro	UND	6,00	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
Registro de seção	UND	2,00	R\$ 95,00	R\$ 190,00
Nitrogenio liquido 500ML	UND	1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Pasta para soldagem 28g	UND	10,00	R\$ 45,00	R\$ 450,00
Solda Prata 99% de pureza	KG	5,00	R\$ 1.620,00	R\$ 8.100,00
Central de alarme oxigênio	UND	1,00	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00
central de alarme ar compimido	UND	1,00	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00
Conjunto regulador de pressão de duplo estágio para central de oxigênio	UND	1,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
Conjunto regulador de pressão de duplo estágio para central de ar comprimido	UND	1,00	R\$ 10.700,00	R\$ 10.700,00
Suporte galvanizado para rede Ø22mm	UND	30,00	R\$ 4,85	R\$ 145,50
Suporte galvanizado para rede Ø15mm	UND	250,00	R\$ 5,25	R\$ 1.312,50
tomada simples de oxigênio	UND	25,00	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
tomada simples de ar compimido	UND	25,00	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
tomada de vacuo	UND	25,00	R\$ 233,00	R\$ 5.825,00
Valvula Regulador Ø15mm	UND	25,00	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
tinta esmalte sintetico 3,6 amarelo ouro	UND	3,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00
tinta esmalte sintetico 3,6 verde folha	UND	3,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00
tinta esmalte sintetico 3,6 cinza claro	UND	3,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00
parafuso c/ bucha (S6)	UND	250,00	R\$ 2,30	R\$ 575,00
parafuso c/ bucha (S8)	UND	150,00	R\$ 2,30	R\$ 345,00
thinner 900ml	UND	15,00	R\$ 19,50	R\$ 292,50
ferro barra chata 3/4 serralheiro	UND	6,00	R\$ 112,00	R\$ 672,00
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS			R\$	98.667,10
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI			R\$	98.667,10


Marcos Andrey Lopes da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PA nº 15187075-1



ESTADO DO PARÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
NPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB

OBJETO: INSTALAÇÃO DE REDE GASES MEDICINAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PA

PRAZO: 20 DIAS

CRONOGRAMA DE SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO ITEM C/ BDI E IMPOSTOS	PERÍODO 01 07 DIAS	PERÍODO 02 07 DIAS	PERÍODO 03 06 DIAS	TOTAIS
001	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	5.534,55	100,00%	0,00%	0,00%	
			5.534,55	-	-	R\$ 5.534,55
002	REDE DE GASES	121.350,67	40,00%	40,00%	20,00%	
			48.540,27	48.540,27	24.270,13	R\$ 121.350,67
TOTAL GERAL		R\$ 126.885,22	42,62%	38,26%	19,13%	126.885,22
TOTAL ACUMULADO			54.074,82	48.540,27	24.270,13	


Marcos Andrey Lopes da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PA nº 151870766-1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB

OBJETO: INSTALAÇÃO DE REDE GASES MEDICINAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PA

LOCAL: RUA BARRÃO DO RIO BRANCO, S/N - SANTA TEREZINHA - ORIXIMINÁ - PARÁ

PRAZO: 20 DIAS

DATA: 02/02/2021

FONTE: SEDOP - CATÁLOGO DE COMPOSIÇÕES SETEMBRO/2020 - SEMDURB PMO 2021

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.01	Mobilização e desmobilização	UND	1,00			
	Sub-Total 01					
2.00	REDE DE GASES					
2.01	Sistema canalizado de gases medicinais: 40 pontos de utilização de Oxigênio 10 pontos de utilização de Ar Comprimido clínico	CJ	1,00			
	Sub-Total 02					
TOTAL GERAL						R\$ -


Marcos Andrey Lopes da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PA nº 151870766-1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB

OBJETO: INSTALAÇÃO DE REDE GASES MEDICINAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PA

LOCAL: RUA BARRÃO DO RIO BRANCO, S/N - SANTA TEREZINHA - ORIXIMINÁ - PARÁ

DATA: 02/02/2021

FONTE: SEDOP - CATÁLOGO DE COMPOSIÇÕES SETEMBRO/2020 - SEMDURB PMO 2021

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS

Mobilização e desmobilização			QUANTIDADE: 01 UN	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
Mobilização e desmobilização de equipamentos, materiais e funcionários	UN	1,00		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				

Sistema canalizado de gases medicinais: 40 pontos de utilização de Oxigênio 10 pontos de utilização de Ar Comprimido clínico			QUANTIDADE: 01 CJ	
SERVIÇO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
INSTALADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00		
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00		
Tubo de cobre Ø22mm	UND	5,00		
Cotovelo de cobre 45 Ø22mm	UND	6,00		
Cotovelo de cobre 90 Ø22mm	UND	5,00		
Tee de cobre Ø22mm	UND	9,00		
Válvula de alívio Ø22mm com abertura para 12kgf/cm²	UND	2,00		
adpatador do regulador Ø22mm	UND	4,00		
Tubo de cobre Ø15mm	UND	60,00		
Cotovelo de cobre 45 Ø15mm	UND	10,00		
Cotovelo de cobre 90 Ø15mm	UND	21,00		
Tee de cobre Ø15mm	UND	39,00		
Luva de cobre Ø15mm	UND	30,00		
Válvula de alívio Ø15mm com abertura para 12kgf/cm²	UND	2,00		
adpatador do regulador Ø15mm	UND	4,00		
Conector de cobre Ø15mm	UND	75,00		
Manometro	UND	6,00		
Registro de seção	UND	2,00		
Nitrogenio liquido 500ML	UND	1,00		
Pasta para soldagem 28g	UND	10,00		
Solda Prata 99% de pureza	KG	5,00		
Central de alarme oxigênio	UND	1,00		
central de alarme ar compimido	UND	1,00		
Conjunto regulador de pressão de duplo estágio para central de oxigênio	UND	1,00		
Conjunto regulador de pressão de duplo estágio para central de ar comprimido	UND	1,00		
Suporte galvanizado para rede Ø22mm	UND	30,00		
Suporte galvanizado para rede Ø15mm	UND	250,00		
tomada simples de oxigênio	UND	25,00		
tomada simples de ar compimido	UND	25,00		
tomada de vacuo	UND	25,00		
Valvula Regulador Ø15mm	UND	25,00		
tinta esmalte sintetico 3,6 amarelo ouro	UND	3,00		
tinta esmalte sintetico 3,6 verde folha	UND	3,00		
tinta esmalte sintetico 3,6 cinza claro	UND	3,00		
parafuso c/ bucha (S6)	UND	250,00		
parafuso c/ bucha (S8)	UND	150,00		
thinner 900ml	UND	15,00		
ferro barra chata 3/4 serralheiro	UND	6,00		
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS				
VALOR TOTAL COM ENCARGOS S/ BDI				


Marcos Andrey Lopes da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PA nº 151870766-1



ESTADO DO PARÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
NPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB

OBJETO: INSTALAÇÃO DE REDE GASES MEDICINAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PA

PRAZO: 20 DIAS

CRONOGRAMA DE SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO ITEM C/ BDI E IMPOSTOS	PERÍODO 01 07 DIAS	PERÍODO 02 07 DIAS	PERÍODO 03 06 DIAS	TOTAIS
001	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					
002	REDE DE GASES					
TOTAL GERAL						
TOTAL ACUMULADO						


Marcos Andrey Lopes da Silva
Engenheiro CMI
CREA-PA nº 151870766-1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ Nº 05.131.081/0001-82

DECRETO Nº 135/2021

**DETERMINA EXCEPCIONALMENTE A
PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO ALVARÁ DE
LICENÇA E FUNCIONAMENTO DO EXERCÍCIO 2020
DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto nos incisos V e XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar Municipal nº 9.111, de 28 de setembro de 2017 – Código Tributário do Município de Oriximiná;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 055/2021, que dispõe situação emergência administrativa no Município de Oriximiná;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 133/2021, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrentes do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Oriximiná;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da adoção de medidas administrativas para prorrogação dos prazos de validade dos alvarás municipais, em especial, para o funcionamento de estabelecimentos dentro da circunscrição municipal, visto ao fornecimento de bens e serviços para prefeitura municipal, durante a situação de emergência;

CONSIDERANDO o risco de avanço de proliferação do COVID-19 com o aumento da procura do Setor de Tributos para renovação de alvarás e emissão de taxas;

CONSIDERANDO que o Poder Público, sempre que possível, deve desburocratizar de forma a simplificação da ordem tributária.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada excepcionalmente por 60 (sessenta) dias a validade dos alvarás de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadoras de serviços que atuam no município de Oriximiná, referente ao exercício de 2020, com vigência até 02/03/2021.

Art. 2º Ficam mantidas a demais determinações e prazos estabelecidos no Decreto municipal nº 206/2020, que estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos Municipais para o exercício fiscal de 2021.